



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/15

Processo Administrativo nº 14/10/21.002

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 93/14

Termo de Contrato nº 169/14

Termo de Rerratificação nº 16/14

Objeto: Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, doravante denominada **CONTRATADA**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.607.336/0001-06, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/15.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em doze parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 283.771,14 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e catorze centavos) e as demais em parcelas iguais no valor de R\$ 110.566,26 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



sob os números indicados às fls. 397 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07130.12.122.4009.4188.339039/01.220.000
07130.12.122.4009.4188.339039/01.210.000
07130.12.361.4009.4188.339039/01.220.000
07130.12.365.1009.4188.339039/01.210.000
07130.12.122.4009.4188.339039/01.210.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

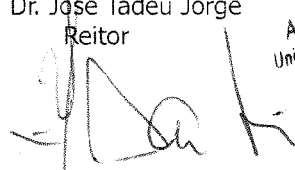
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 SET. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Reitor


Alvaro Penteado Crôsta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício


FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Prof. Fernando Sarti
Diretor Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/21002

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Universidade Estadual de Campinas

Modalidade: Contratação Direta nº 93/14

Termo de Contrato nº 169/14

Termo de Rerratificação nº 16/14

Termo de Aditamento nº 115/15


Objeto: Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

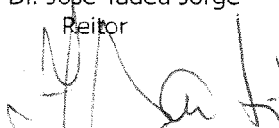
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 SET. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Prof. Dr. José Tadeu Jorge
Reitor


Alvaro Penteado Crósta
Universidade Estadual de Campinas
Reitor em Exercício


FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Prof. Fernando Sarti
Diretor Executivo

